

FR.2022.0943

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

A/C: EXMO. SR. MAURO PEREIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

RUA ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SARAIVA, Nº19, CENTRO, RIO DOCE - MG

CEP: 35.442-000

COM CÓPIA PARA:

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70.818-900

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA

A/C: ALESSANDRA JARDIM DE SOUZA - ANALISTA AMBIENTAL

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR.

BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31.630-900

Ref.: Resposta ao Ofício Nº 132/2022 - Prefeitura Municipal de Rio Doce.

ASSUNTO: Aprovação do ajuste de valores dos pleitos de construção de Sistemas de Esgotamento Sanitário - SES nos distritos de Matadouro, Jorge e São José de Entre Montes no município de Rio Doce – MG, no âmbito do PG-31.

Prezado Senhor,

Considerando a Nota Técnica nº 33 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, de 28 de março de 2019, que apresenta orientações gerais aos municípios para solicitações de pleitos do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos;

Considerando a Nota Técnica nº 23 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 193, de 27 de setembro de 2018,

que define, entre outros procedimentos, que correções ou adequações de pleito que não envolvam mudança de núcleo de finalidade do objeto pleiteado e aprovado; e não extrapolem o teto do município para as esgotamento e resíduos; e não modifiquem em mais de 25% a quantia do valor previsto para a etapa; podem ser analisados diretamente pela Fundação Renova;

Considerando a Nota Técnica nº 57 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 366, de 17 de dezembro de 2019, que define, entre outras recomendações, que os saldos relativos à correção do IPCA do recurso atribuído ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação de Resíduos Sólidos (PG-031) sejam utilizados priorizando eventuais complementos para garantir a execução das obras e que fique resguardada a proporção atribuída pelo CIF por meio das Deliberações CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, e nº 268, de 28 de março de 2019, que confere 90% do montante à ações de esgotamento sanitário e 10% para ações de resíduos sólidos;

Considerando as justificativas técnicas e econômicas apresentadas pelo município no ofício 132/2022 para a concessão do aditivo contratual e, por consequência, do aditivo dos valores pleiteados;

Considerando que, conforme orientação da Fundação Renova, o município solicita a redução do valor do pleito (RIDESOB02) de Construção de SES para o distrito de Jorge de forma que o valor do reajuste fique inferior a 25% do valor original do pleito aprovado, atendendo assim as diretrizes da CT-SHQA;

Considerando que o município possui, no âmbito do Programa 31, de um valor teto para ações de esgotamento sanitário de R\$ 2.395.004,02, do qual todo o valor já está alocado nos três pleitos de obras aprovados e que os novos ajustes de valores devem ocorrer a partir dos rendimentos financeiros de IPCA;

Considerando o município possui saldo de correção de IPCA de R\$ 747.935,35 (Mês de referência - maio/2022);

A **Fundação Renova** vem, aprovar a revisão de valores dos pleitos de Construção de SES para os distritos de Matadouro e de Jorge, conforme solicitado pelo município no ofício 132/2022, a partir do saldo de correção de IPCA.

Em resumo, os pleitos anteriormente aprovados para ações de esgotamento sanitário consistiam em:

- R\$ 843.383,28: Construção de SES para o distrito de Matadouro;
- R\$ 1.098.047,56: Construção de SES para o distrito de Jorge;
- R\$ 585.040,93: Construção de SES para o distrito de São José de Entre Montes.

Após a aprovação pela Fundação Renova, os pleitos de obras RIDESOB01 e RIDESOB02 passarão a vigorar da seguinte forma:

- R\$ 874.783,02: Construção de SES para o distrito de Matadouro;
- R\$ 1.062.557,65: Construção de SES para o distrito de Jorge;

O pleito (RIDESOB03) de construção de SES para o distrito de São José de Entre Montes, em vista do ajuste ser superior a 25% do valor original, foi aprovado pelo CIF por meio da Deliberação 597 de 24/06/2022, tendo seu valor reajustado em mais R\$ 93.952,00 (noventa e três mil novecentos e cinquenta e dois reais) a partir do saldo de correção de IPCA, totalizando R\$ 678.992,93 (seiscentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos),

Os repasses de recursos para os pleitos alterados, seguirão o fluxo normal do programa. Dessa forma, os recursos de correção IPCA serão utilizados após a finalização do recurso relativo ao teto, à medida que as medições forem apresentadas ao banco, independente da etapa da obra.

Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Tarquinio Anjos

086E5CD46F7446E...

FUNDAÇÃO RENOVA

TARQUÍNIO PLYNIO DURÃES DOS ANJOS
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO –
GERÊNCIA DE OBRAS MÉDIO, BAIXO E FÓZ RIO DOCE